

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e Consultoria Técnica destinado a orientação, realização e o acompanhamento de procedimentos necessários para a manutenção das atividades na gestão de recursos e convênios da Prefeitura Municipal de Saloá.

A Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **Sergio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **856.280.004-00**, portador da Cédula de Identidade nº **4.571.891 SSP/PE**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **15.362.134/0001-20**, sediada na **AV JULIO BRASILEIRO, 636, Sala 15 1º andar – Heliopolis – Garanhuns - Pernambuco**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo senhor: **Cesar Augusto da Costa Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Maria Peixoto, 127, Magano – Garanhuns/PE, cadastrado no CPF sob o nº **032.753.954-24** e **CNH** sob o nº **01413114266 DETRAN/PE**, com fulcro no Processo de Licitação nº 29/2025, realizado sob modalidade Inexigibilidade nº 12/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do **Contrato nº 24/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 29/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **21 de março de 2026** e término em **21 de março de 2027**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

Sérgio Ricardo de Melo Almeida

Secretario Municipal de Administração

CPF nº 856.280.004-00

RG nº 4.57 XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ/MF sob o nº 15.362.134/0001-20

César Augusto da Costa Rodrigues

CPF nº 032.753.954-24

CNH nº 01413114266

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

